

Handwritten signature

O Senhor Antonio Sisséo, Prefeito Municipal de Borana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

A Divisão do Pessoal da Prefeitura fica, na forma do artigo 3º da Lei nº 618 de 31-8-1967, autorizada a consignar nas folhas de pagamentos, a partir de 1º/10/1967, as importâncias abaixo referidas, como abono provisório e a título precário até 31 de dezembro de 1967, do pessoal extra-numerário que exerce função na administração centralizada, conforme segue:

NOME	ABONO PROVISÓRIO
Nazareth Mascarenhas Fréico	Nat 48,00
Hélia Marcondes de Souza	" 40,00
Ligia Leite Stokler Pinto	" 48,00
Anna Maria de Oliveira	" 32,00
Cláudia de Freitas	" 24,00
José Roberto do Nascimento	" 48,00
Régina Helena Deniz	" 56,00
Benedito Antonio dos Reis	" 56,00
Alfredo Ferrari	" 24,00
Marcelo Pereira Carneiro	" 64,00
Edmilson do Nascimento	" 64,00
Edna Abolinari Cavallheiro	" 48,00
Jane Gláia Lins Leal	" 48,00

Registre-se e cumpra-se.

P. Ab. de Lourenço, 30 de setembro de 1967.

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria
Geral da Secretaria da Prefeitura Abunici-

pal, aos 30 de setembro de 1967.

Jobeni.
= "Diretor Geral da Secretaria =
substituto.